



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS BAMBUÍ**  
**GABINETE DO DIRETOR GERAL**

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000  
(37)3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

**PORTARIA Nº 273, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre designação de fiscais – titular e suplente para o Contrato nº 005/2017 do IFMG-Campus Bambuí.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.330, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **CLAUDIO NORBERTO MARTINS**, matrícula SIAPE nº 1099107 e CPF nº 430.243.436-87, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 05/2017- IFMG/Campus Bambuí**, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS** e a empresa **MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVAORES LTDA**, CNPJ nº 17.609.256/0001-01, que tem por objeto a prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em 01 (um) elevador e 01 (uma) plataforma, modelos EL-2000 (EL-2.2913/9319 e PL-02.237/2957) do IFMG – Campus Bambuí.

**Art. 2º - Designar** a servidora Fabiana Paula Drumond, matrícula SIAPE nº 2172355 e CPF nº 100.513.616-55, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º - Determinar** que essa portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus Bambuí*;

**Art. 4º - Determinar** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação dessa portaria.

**Art. 5º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**RAFAEL BASTOS TEIXEIRA**

Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Bambuí*